



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902, de 09/07/2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12/07/2010, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **24 de janeiro a 18 de fevereiro** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB, para o primeiro semestre do ano letivo de 2013**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

- a) **Reingresso de ex-discente do IFPB**: destinado a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e desejam retomar sua matrícula no curso;
- b) **Reopção de Curso ou Transferência Interna**: destinado a discentes **vinculados** nos cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que desejam mudar de curso;
- c) **Transferência Escolar Voluntária**: destinado a estudantes oriundos de cursos superiores de graduação de outras instituições de Ensino Superior para prosseguimento de estudos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;
- d) **Ingresso de Graduados**: destinado a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, que tenham interesse em realizar outro curso de graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

3. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2013, conforme **item 4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

**Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº
81, de 10/04/2013**

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

4. DOS CURSOS SUPERIORES E DAS VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNOS DE OFERTA	VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB	VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO OU TRANSFERÊNCIA INTERNA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA	VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Cabedelo	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 034, de 26/12/2008; Resolução CS/IFPB nº 90, de 28/09/2010	Integral	3	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cajazeiras	Portaria SERES/MEC nº 503, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011	Integral	4	7	9	2
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Cajazeiras	Portaria SERES/MEC nº 503, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011	Integral	6	9	11	3
Licenciatura em Matemática	Cajazeiras	Autorização Resolução CS/IFPB nº 088, de 28/09/2010	Noturno	7	10	13	3
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Campina Grande	Autorização Resolução CS/IFPB nº 087, de 28/09/2010	Integral	1	1	1	2
Curso Superior de Tecnologia em Telemática	Campina Grande	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 445, de 01/11/2011, DOU de 03/11/2011	Integral	3	3	2	2
Licenciatura em Matemática	Campina Grande	Autorização Resolução CS/IFPB nº 086, de 28/09/2010	Noturno	1	1	1	2
Tecnologia em Gestão Comercial	Guarabira	Autorização Resolução CS/IFPB nº 067, de 06/10/2011	Noturno	0	0	0	1
Bacharelado em Administração	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 275, de 20/07/2011, DOU de 21/07/2011	Integral	1	1	2	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

Bacharelado em Engenharia Elétrica Habilitações: Eletrônica e Telecomunicações	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 471, de 22/11/2011, DOU de 24/11/2011	Integral	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC nº 124, de 03/04/2008, DOU 04/04/2008	Matutino	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.204, de 11/05/2004, DOU de 12/05/2004; Resolução CD/CEFET-PB nº 024, de 26/10/2006	Noturno	1	2	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.065, de 31/03/2005, DOU de 01/04/2005; Resolução CD/CEFET-PB nº 024, de 26/10/2006	Matutino	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC nº 335, de 09/07/2008, DOU de 10/07/2008	Matutino	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 298, de 27/12/2012, DOU de 31/12/2012	Matutino	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC nº 123, de 03/04/2008, DOU de 04/04/2008	Noturno	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC nº 154, de 09/04/2008, DOU de 10/04/2008	Matutino	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 3.562, de 13/12/2002, DOU de 16/12/2002; Resolução CD/CEFET-PB nº 024, de 26/10/2006	Noturno	1	1	2	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

**Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº
81, de 10/04/2013**

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC nº 340, de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008	Vespertino	1	1	2	1
Licenciatura em Química	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 470, de 22/11/2011, DOU de 24/11/2011	Vespertino	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Monteiro	Autorização Resolução CS/IFPB nº 068, de 06/10/2011	Noturno	0	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Monteiro	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 030, de 26/12/2008	Noturno	0	2	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Patos	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 033, de 26/12/2008	Noturno	2	0	0	2
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Picuí	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 032, de 26/12/2008	Integral	2	0	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Princesa Isabel	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 031, de 26/12/2008	Integral	2	2	2	2
Bacharelado em Medicina Veterinária	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 021, de 03/08/2009	Integral	0	2	3	1
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Sousa	Autorização Portaria SERES/MEC nº 37, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012	Integral	0	4	9	2
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 014, de 05/06/2009	Integral	0	2	3	1
Licenciatura em Química	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 015, de 05/06/2009	Noturno	0	5	7	6

5. DO EDITAL

O presente Edital estará disponível na íntegra no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br>). A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Reingresso de ex-discente do IFPB

6.1.1 Requisitos:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Não estar cursando nenhum curso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- c) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do primeiro período do curso de origem;
- d) Não apresentar, a partir do segundo período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- e) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

6.1.2 Documentação exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou Histórico Escolar e Documento Oficial da Instituição com o valor do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

6.2 Reopção de Curso ou Transferência Interna

6.2.1 Requisitos:

- a) **Haver a regularidade do vínculo da matrícula do discente com o** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

- c) Não ter ultrapassado prazo superior a 50% do tempo máximo estabelecido para a conclusão do curso de origem;
- d) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do primeiro período do curso de origem;
- e) Ter ingressado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB- por meio de Processo Seletivo Unificado até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010;
- f) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial (em quaisquer das modalidades);
- g) Não apresentar um número igual ou superior a 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

6.2.2 Documentação exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), ou Histórico Escolar e Documento Oficial da Instituição com o valor do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

6.3 Transferência Escolar Voluntária

6.3.1 Requisitos:

- a) O curso superior de graduação de origem ser reconhecido ou autorizado por instituição com autonomia para tal;
- b) Haver a regularidade do vínculo da matrícula do discente com a instituição de origem;
- c) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do primeiro período do curso de origem;
- d) Ter cursado, na instituição de origem, com aprovação, o mínimo de 300 horas em disciplinas;
- e) Não apresentar, a partir do segundo período, um número igual ou superior a 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- f) Não ter ultrapassado prazo superior a 50% do tempo máximo estabelecido para a conclusão do curso de origem;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

- g) Não ter sido desligado de um curso superior de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

6.3.2 Documentação exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Declaração da instituição de origem, atestando o vínculo do aluno com o curso;
- c) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), ou Histórico Escolar e Documento Oficial da Instituição com o valor do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração;
- e) Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, emitido pelo órgão validador do sistema de ensino ao qual a IES pertence, constando o endereço de funcionamento do curso;
- f) Informações específicas sobre a estrutura curricular do curso de origem (matriz curricular e/ou outros documentos relacionados).

6.4 Ingresso de Graduados

6.4.1 Requisitos:

- a) O diploma ser devidamente registrado, na forma da lei, emitido por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada. Quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da lei; o curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do estado de origem.
- b) Não ter ingressado em curso superior de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB- por esta modalidade;
- c) Não ter sido desligado de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

6.4.2 Documentação exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- c) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), traduzido por tradutor juramentado quando se tratar de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

diploma revalidado, ou Histórico Escolar e Documento Oficial da Instituição com o valor do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);

- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, a cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/>, e imprimir o boleto bancário, que **não deverá ser pago** e terá valor legal de comprovante de inscrição.

7.2 O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá solicitar abertura de um processo no setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB- nos locais especificados **no item 8**, no período **de 24 de janeiro a 18 de fevereiro de 2013**, com a documentação especificada **no item 6**, referente à modalidade objeto de inscrição

7.3 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato no certame, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para falsidade ideológica (art. 299).

7.4 No dia **18 de fevereiro de 2013**, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

8. LOCAIS DE ATENDIMENTO

IFPB – Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h e 14h às 17h

Rua: Pastor José Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 58.310-000 – Cabedelo – PB

Contato: (83) 3228-6859

IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 08h às 11h30min e 13h30min às 17h

Rua: José Antônio da Silva, 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras – PB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

**Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº
81, de 10/04/2013**

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

Contato: (83) 3531-4560

IFPB – *Campus* CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h e 14h às 17h

Rua: Tranquilino C. Lemos, 671 – Dinamérica – CEP 58.432-300 – Campina Grande – PB

Contato: (83) 2102-6200

IFPB – *Núcleo Avançado de* GUARABIRA

Horário: 08h às 11h30min – 13h30min às 17h

R.: José Américo de Almeida, s/n - bairro Nordeste II – CEP 58.200-000 – Guarabira-PB.

Contato: (83) 9188-0604

IFPB – *Campus* JOÃO PESSOA

Horário: 08h às 12h – 14h às 18h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa – PB

Contato: (83) 3208-3040

IFPB – *Campus* MONTEIRO

Horário: 8h às 11h e 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 264, s/n – Vila Santa Maria – CEP 58.500-000 – Monteiro – PB

Contato: (83) 3351-2354

IFPB – *Campus* PATOS

Horário: 07h30min às 11h30min e 19h às 21h

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Jatobá - Alto da Tubiba – CEP 58.700-000 – Patos – PB

Contato: (83) 3423-9676

IFPB – *Campus* PICUÍ

Horário: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – bairro Cenecista – CEP 58.187-000 – Picuí – PB

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727

IFPB – *Campus* PRINCESA ISABEL

Horário: 08h às 12h e 18h30min às 22h

Rua: São Roque, 108 – Centro – CEP 58.755-000 - Princesa Isabel – PB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

Contato: (83) 3457-2313

IFPB – *Campus* SOUSA

***Unidade de São Gonçalo:** Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua: Pedro Antunes, s/n – São Gonçalo – CEP 58.814-000 – Sousa – PB

Contato: (83) 3556-1029 / 3556-1016

***Unidade Sede:** Horário: 07h15min às 10h30min – 13h15min às 16h30min

R.: Pres. Tancredo Neves, s/n - bairro Jardim Sorrilândia – CEP 58.805-970 – Sousa – PB

Contato: (83) 3522-2727 / 3556-1212

9. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

9.1 A análise documental é de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 6** deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

9.3 Será desclassificado do Processo o candidato que apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) abaixo de 50 (cinquenta) ou equivalente.

9.4 Será desclassificado do Processo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

9.5 O resultado da análise documental será divulgado até o **dia 12 de março de 2013** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

9.6 O candidato poderá interpor recurso pertinente ao resultado da análise documental **no dia 15 de março, no horário do respectivo campus (ver item 8)**, através de documento entregue no **Protocolo do campus para onde se inscreveu**, devidamente datado e assinado pelo candidato.

9.7 O resultado do recurso pertinente ao resultado da análise documental será divulgado **até o dia 20 de março de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

10. DA PROVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

10.1 O candidato inscrito será submetido a uma prova de **Língua Portuguesa**, de caráter classificatório, a ser aplicada nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB - relacionados no **item 8, no dia 03 de março de 2013 (domingo)**, das 8h às 10h.

10.2 A prova constará de um único teste, com questões objetivas, o qual avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa, abrangendo os conteúdos programáticos **constantes deste Edital**.

10.3 A prova objetiva constará de 20 questões, cada uma delas contendo **05 (cinco)** alternativas, com uma única opção correta, **sendo atribuídos 2,5 (dois pontos e meio) a cada questão**.

10.4 A **correção** da prova será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.

10.5 Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

10.6 As respostas das questões da prova deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

10.7 **No dia 03 de março de 2013**, o IFPB divulgará o gabarito no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

10.8 O candidato poderá interpor recurso pertinente ao gabarito **no dia 06 de março, das no horário do respectivo campus (ver item 8)**, através de documento entregue no **Protocolo do campus para onde se inscreveu**, devidamente datado e assinado pelo candidato.

10.19 O gabarito final será divulgado **dia 11 de março de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

10.10 O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **12 de março de 2013** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

11. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA PROVA

11.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada até o dia **25 de fevereiro de 2013** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>

11.2. O candidato só poderá realizar a prova no *campus* para o qual está concorrendo.

11.3 A prova será realizada no **dia 03 de março de 2013 (domingo)** das 8h às 10h.

11.4 O IFPB não se responsabiliza pelo erro do candidato, caso este compareça a um *campus* diferente daquele para o qual se inscreveu.

12. DA APLICAÇÃO DA PROVA

12.1. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

12.2 O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 30 (trinta) minutos.

12.3 O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto (RG, CNH etc.).

12.4 Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala após o início da prova, isto é, às 08h. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.

12.5 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido na lista de confirmação.

12.6 A prova só poderá ser levada pelos candidatos depois de decorridos 30 minutos de seu início.

13. DA CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente, calculado pela média aritmética do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e da nota obtida na prova de Língua Portuguesa com peso 2 (dois), conforme exposto pela fórmula abaixo:

$$\text{Resultado Final} = \frac{\text{CRE} + (\text{Nota da Prova de Língua Portuguesa} * 2)}{2}$$

13.2 Em caso de empate, observar-se-á a ordem dos critérios abaixo para desempate:

i) No caso de empate na disputa pela última vaga, será **classificado** o candidato proveniente de **instituição de ensino superior pública**;

ii) Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar, seguido pelo critério de maior idade.

13.3 O informativo sobre a classificação dos candidatos será divulgado pela Diretoria de Ensino dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

13.4 O Resultado Final do Processo será divulgado até o dia **20 de março de 2013** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *campus* para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com o edital que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino na data da divulgação do resultado final, através da Internet: <http://www.ifpb.edu.br>, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino.

14.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

puder se fazer presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.

14.3 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
- Reservista (sexo masculino e maior de 18 anos);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.

14.4 Para a categoria **Ingresso de Graduados** deverão ser apresentados, além da documentação especificada no item anterior, o Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação e o Histórico do curso de graduação.

14.5 Para a categoria **Transferência Escolar Voluntária** deverão ser apresentados, além da documentação especificada no **subitem 14.3**, uma declaração da instituição de origem, atestando o vínculo do aluno com o curso e a forma de ingresso na instituição (esta última informação pode estar contida no histórico escolar, conforme preconiza o Parecer CNE/CES nº 379/2004) e o Histórico atualizado do curso de graduação.

14.6 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

14.7 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula da 1ª chamada, o IFPB divulgará editais pela Pró-Reitoria de Ensino (edital de 2ª chamada, 3ª chamada etc.), através do site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>), ambiente da Pró-Reitoria de Ensino, até que o grupo previsto se complete.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1 Conforme calendário escolar a ser divulgado na Internet pelo site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>) no ambiente da Pró-Reitoria de Ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As disposições e as instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

16.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas concernentes às modalidades adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

16.3 Se o candidato estiver portando telefone celular, boné, máquina de calcular, *walkman*, *pager* ou outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário bem como qualquer material, impresso deverá entregar ao fiscal de sala antes do início da prova, sob pena de sua eliminação neste Processo Seletivo.

16.4 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I)** comunicar-se com outros candidatos;
- II)** efetuar empréstimos,
- III)** for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- IV)** usar outros meios ilícitos;
- V)** for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

16.5 Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado prova usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

16.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e dos respectivos horários de atendimento no IFPB.

16.7 Para garantir a lisura e a segurança deste Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

16.8 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo deste Edital, atendendo ao percentual de 5% reservado a elas,, previsto no art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

16.9 O candidato com deficiência deverá protocolar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no **item 6**, Atestado Médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID.

16.10 Se o número de vagas inicialmente previsto para cada curso inviabilizar a reserva acima, será aplicado o mesmo índice considerando-se as vagas que vierem a surgir nas chamadas subsequentes.

16.11 No caso do subitem anterior, o primeiro candidato **com deficiência** classificado no processo será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas chamadas.

16.12 De acordo com a Lei Federal nº 12.089/09 é **vedada** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais.

16.13 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Especial.

16.14 A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Processo.

16.15 As vagas não preenchidas serão utilizadas pelas modalidades com candidatos classificados.

16.16 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial implica o conhecimento das normas estabelecidas por este Edital assim como a concordância expressa com estas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº 81, de 10/04/2013

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

16.17 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

16.21 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial da União (DOU) e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>.

16.22 Será publicado, no Diário Oficial da União (DOU), o extrato do presente Edital, contendo obrigatoriamente:

- Cursos, vagas e turnos;
- Local de inscrição;
- Data e horário de realização da prova;
- Documentação para inscrição.

17. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2013.1

Inscrição	24 de janeiro a 18 de fevereiro de 2013
Divulgação dos candidatos inscritos	25 de fevereiro
Aplicação da prova escrita	03 de março
Gabarito	03 de março
Recursos contra o gabarito	06 de março
Resultado do/s recurso/s contra o gabarito	11 de março
Resultado da Prova Escrita	12 de março
Resultado da análise documental	12 de março
Recurso contra o resultado da análise documental	15 de março
Resultado do recurso contra o resultado da análise documental	20 de março
Resultado Final do Processo	20 de março

João Batista de Oliveira Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

**Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº
81, de 10/04/2013**

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

Reitor do IFPB

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto

- 1.1 Compreensão e interpretação de textos;
- 1.2 Relações intertextuais.

2. Conhecimentos Linguísticos

- 2.1 Coerência e coesão textuais;
- 2.2 Variedades linguísticas: registros de diferentes usos da língua;
- 2.3 Denotação e conotação;
- 2.4 Sinonímia, antonímia e polissemia;
- 2.5 Novo Acordo Ortográfico;
- 2.6 Pontuação;
- 2.7 Aspectos morfosintáticos das classes de palavras;
- 2.8 Relações sintático-semânticas entre orações;
- 2.9 Sintaxe de concordância e de regência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ABAURRE**, Maria Luiza; **FADEL**, Tatiana; **PONTARA**, Marcela Nogueira. *Português: língua e literatura*. São Paulo: Moderna, 2000.
- BECHARA**, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37.ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
- _____. *O que muda com o novo acordo ortográfico*. São Paulo: Nova Fronteira, 2008.
- CAMPEDELLI**, Samira Yousseff; **SOUZA**, Jésus Barbosa. *Produção de textos e usos da linguagem*. São Paulo: Saraiva, 1998.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
PRESENCIAIS DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2013**

**Edital nº 16, de 23/01/2013 - Retificado pelos Editais nº 22, de 28/01/2013, e nº
81, de 10/04/2013**

Resolução CS nº 05, de 23 de janeiro de 2013

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 37.ed. São Paulo: Nacional, 1994.

CEREJA, William Roberto; **MAGALHÃES**, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.

_____. *Português: linguagens*. Volume único. São Paulo: Atual, 2003.

CIPRO NETO, Pasquale; **INFANTE**, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.

FIORIN, José Luiz; **SAVIOLI**, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1990.

KOCH, Ingedore G. V. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. *Argumentação e linguagem*. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Gramática de usos do Português*. São Paulo: UNESP, 2000.

PELLEGRINI, Tânia; **FERREIRA**, Marina. *Redação: palavra e arte*. São Paulo: Atual, 1999.